

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 DO PPGCJ – EDITAL Nº 02/2017/PPGCJ

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, bem como as razões de fato e direito referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos:

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

NOME	FUNDAMENTO
CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL PERRUSI	Item 6.2, “d”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
CHAYENE PEREIRA DOS SANTOS	Item 6.2, “b”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
DÉBORAH DA SILVA LEMOS	Item 6.2, “b”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
FRANCISCO JOSÉ GARCIA FIGUEIREDO	Item 6.2, “d”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
LARISSA TEXEIRA MENEZES DE FREITAS	Item 6.2, “d”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
LOURENÇO DE MIRANDA FREIRE NETO	Item 6.2, “d”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Item 6.2, “b”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ
WILKER JEYMISSON GOMES DA SILVA	Item 6.2, “b”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

NOME	FUNDAMENTO
ANDREZZA LUCAS DA SILVA	Item 6.2, “a”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ Motivação: A candidata não comprovou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, bem como não demonstrou ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, nos termos da Lei nº 12.799/2013.
ÉRICA EMANOELLY MACIEL RODRIGUES	Item 6.2, “b”, do Edital nº 02/2017/PPGCJ Motivação: A candidata não comprovou ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

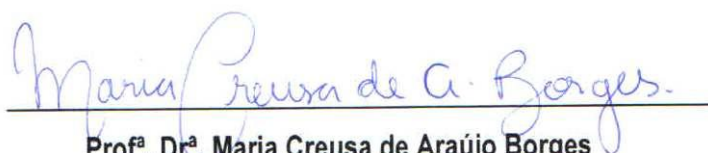
1.1 O candidato que não teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá, **das 8 horas do dia 15 de janeiro de 2018 às 16h do dia 16 de janeiro de 2018 (horário local)**, apresentar pedido de reconsideração na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, após verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação.

- 1.2 Após o período descrito no subitem 1.1, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.4 Só serão aceitos pedidos de reconsideração via requerimento administrativo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A relação final dos candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada, nos endereços eletrônicos do programa, na data provável de 19 de janeiro de 2018.
- 2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo 2018 do PPGCJ, acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), por meio dos links referente à seleção do PPGCJ, para pagamento até o último dia de vencimento.

João Pessoa-PB, 12 de janeiro de 2018



Prof.^a Dr.^a Maria Creusa de Araújo Borges
Coordenadora do PPGCJ
Mat. SIAPE 1331096